

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 30/09/2013

Diogo Farias
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 25/09/2013

Diogo Farias
VISTO

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o § 3º do art. 73 da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 24 de setembro de 2013, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O § 3º ao art. 73 da Resolução nº 158/2009 (Regimento Interno da Casa), acrescentado pela Resolução nº 198/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. [.....]

§ 3º As proposições em geral e os requerimentos de que tratam os incisos III, IV e V do art. 99 e 100, salvo o previsto no art. 101, serão apresentados em duas vias, diretamente no protocolo da Secretaria Legislativa, até as 13:00 horas do dia da sessão ordinária de sua apresentação, quando serão numerados, datados e destinados:

I – à leitura no Expediente quando tratar-se de proposições em geral;

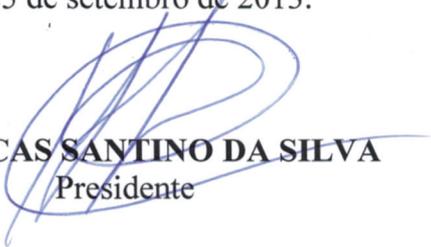
II - à Ordem do Dia para apreciação pelo Plenário, quando tratar-se de requerimento;

III – ao autor da proposição, com o protocolo do recebimento.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 25 de setembro de 2013.


Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente